
CT.GFC. 0224 /2020
17 de Abril de 2020

Ao
Sr. Marco Covolan – Representante
CYMK QUALITY EIRELI - ME
Rua João Gonçalves Barroso nº 114 – Chácara Recreio Cruzeiro do Sul
13459 500 Santa Bárbara D'Oeste SP

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019820104100 - Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Robson Sirineu Silva Santos, Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais - DOLM, telefone (11) 3619-7688, será o responsável pela gestão do contrato em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,



SANDRA REGINA MATOS BORGES
Gerente de Contratações e Compras



ORDEM DE FORNECIMENTO
DL N° 0198201041

DATA DE EMISSÃO

17/04/2020

NÚMERO

019820104100

FOLHA

1/1

C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110

RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO N° 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA N° 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 004004004
DATA BASE: ABRIL/2020

CONTRATADA: CYMK QUALITY EIRELI - ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES BARROSO N° 114 – CHÁCARA RECREIO CRUZEIRO DO SUL

CIDADE: SANTA BÁRBARA D'OESTE

UF: SP

CEP: 13.459-500

TELEFONE: (19) 3026-0400

C.N.P.J. (MF): 27.718.552/0001-96 EMAIL: marco@cymk.com.br

Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o n° do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência.

LOCAL DE ENTREGA:

ITEM 01: ALMOXARIFADO B001 - RUA GENERAL MANUEL AZAMBUJA BRILHANTE N° 55, CENTRO, OSASCO/SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.

HORÁRIO: DE 2ª A 6ª FEIRA: DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM RUA BOA VISTA, 175 – CENTRO – SÃO PAULO – CEP 01014-001

ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$		PRAZO DE ENTREGA
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	019820/1	FORNECIMENTO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, SEMI-FACIAL (BOCA E NARIZ), FORMATO COADOR, MEDIDAS (PLANO) 14 X 26 CM, TOLERÂNCIA +/- 1,5 CM, PAPEL SULFITE 120G, CAMADA ÚNICA, COR NEUTRA, FIXAÇÃO POR ELÁSTICO, ACONDICIONAMENTO CAIXA COM 200 UNIDADES.	128.000	UN	0,39	49.920,00	ATÉ 7 DIAS CORRIDOS


TOTAL POR EXTENSO (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS)


VALOR TOTAL R\$ 49.920,00

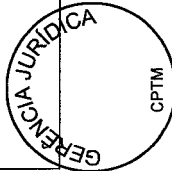
OBSERVAÇÕES:

- 1) O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento.
- 2) Integram este instrumento o Anexo 1 - Proposta da CONTRATADA; Anexo 2 - Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo 3 - Termo de Ciência e de Notificação.

NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.


SANDRA REGINA MATOS BORGES
Gerente de Contratações e Compras
sandra.borges@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF N° 118.149.678-00
RG N° 16.110.187-2


LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA
Gerente de Logística
leandro.moreira@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF N° 217.509.918-02
RG N° 22.786.367-7



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO	fórmula a seguir indicada:	DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
<p>1. PREÇOS</p> <p>1.1. Os preços são fixos e irredutíveis.</p> <p>1.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).</p>	<p>$VJM = VA \times (1,06)^{n/365}$, onde:</p> <p>VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios</p> <p>VA = Valor em atraso</p> <p>n = Número de dias em atraso</p>	<p>8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO</p> <p>8.1. No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 154, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p>
<p>2. ENSAIOS/TESTES</p> <p>2.1. Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.</p>	<p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p> <p>A CPTM efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal no DFSF, desde que o material recebido e o documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017.</p>	<p>8.2. O recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será aposto no canhoto do documento fiscal.</p> <p>8.3. O material será submetido a exames de controle de qualidade.</p>
<p>3. DOCUMENTOS</p> <p>3.1. A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.</p>	<p>5.1.1. Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESF, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM.</p>	<p>8.3.1. Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da reprovação.</p> <p>8.3.2. Somente será aceita a entrega do material com a retirada do material reprovado.</p> <p>8.3.3. A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida como infração grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese.</p>
<p>4. PENALIDADES</p> <p>4.1. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificadas/comprovadas, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:</p>	<p>5.1.2. A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) desta Ordem de Fornecimento, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.</p>	<p>8.3.4. Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido.</p>
<p>a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM;</p> <p>b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento;</p> <p>c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;</p> <p>d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de rescisão do contrato;</p> <p>e) Suspensão temporária do direito de licitar com a CPTM, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no §4º, do artigo 170, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, além da aplicação das multas correspondentes.</p>	<p>5.2. O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>5.3. A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xml da nota fiscal eletrônica – NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail gestãocontratosdfma@cptm.sp.gov.br para o item 01 sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todas as ônus decorrentes da medida.</p>	<p>8.4. A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplimento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia.</p> <p>8.5. O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias corridos após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial.</p> <p>8.6. O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser entregue por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM.</p>
<p>4.2. As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.</p> <p>4.3. As multas previstas nas alíneas "c" e "d", do item 4.1, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapassem o valor da penalidade aplicada.</p> <p>4.4. Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.</p> <p>4.5. O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a</p>	<p>6. TRIBUTOS</p> <p>6.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.</p>	<p>9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>9.1. O prazo de vigência desta Ordem de Fornecimento inicia-se a partir da data de sua emissão.</p> <p>DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>10.1. Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM e pela Lei Federal nº 13.303/16.</p> <p>10.2. O presente instrumento foi emitido em 2 (duas) vias de igual teor e forma.</p> <p>10.3. O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto na Seção X, do Capítulo X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p> <p>10.4. O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento.</p> <p>10.5. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no qual cabe a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referidas ao presente Contrato.</p>

ANEXO 1

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019820104100

PROPOSTA DA CONTRATADA

PROPOSTA EMPRESA: _____

Pelo presente, apresento proposta comercial, objetivando o fornecimento dos materiais:

DESCRIÇÃO				QTD.	UN	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Máscara de papel com molde adequado para cobrir boca e nariz, e elástico para prender ao rosto.				128000	UN.	0,39	49.920,00
Marca:	SAFETYPAPER	Referência:	001				

DADOS DO PROPONENTERazão Social completa: CYMK QUALITY EIRELI – MEEndereço: RUA JOÃO GONÇALVES BARROSO, 114 – CHACARA RECREIO CRUZEIRO DO SULCidade: SANTA BÁRBARA D'OESTEUF: SPCEP: 13459-500CNPJ nº: 27.718.552/0001-96I.E. nº: 606.248.055.113Nome de pessoa para contato: MARCO COVOLANTel.: (19) 97401-2992E-mail: marco@cymk.com.brData: 08/04/2020**CONDIÇÕES COMERCIAIS**1. Local de Entrega: Rua GENERAL MANOEL AZAMBUJA BRILHANTE, 55 – PRESIDENTE ALTINO – OSASCO – ALMOXARIFADO B0012. Condições de Pagamento: 30 (trinta) DDL.3. Prazo de entrega: 7 sete dias.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação à CPTM.5. GARANTIA: 30 Trinta dias contra defeitos de fabricação.6. Impostos: ICMS - 3,67 % (incluso) I.P.I - _____ % (incluso) ISENTO**IMPORTANTE**

Para se habilitar a participar de licitações na modalidade Pregão Eletrônico junto à Administração Pública Estadual – SP, conforme previsto no Decreto Estadual nº 51.469 de 02/01/2007 c/c resolução SF – 15 de 19/03/2007, acesse e se cadastre no endereço: <http://www.bec.sp.gov.br>, ou em acaso de dúvidas, contatar o Setor de Cadastro da CPTM, através dos telefones (0_11) 2392-1467 ou 2392-1507.

A MELHOR IMPRESSÃO DA SUA IMAGEM!

GRÁFICA
CYMK



S. Barbara Doeste, 07 de Abril de 2020

Proposta nº 73.562

Cálculo nº 222.250

À

CYMK QUALITY

At. Sr(a): CPTM SÃO PAULO

E-mail: covolan@covolan.com

Fone: 19 3026 0400

Safetypaper

Prezado(s) senhor(es),

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V.Sas. , nossa cotação para o produto abaixo discriminado:

Produto: MÁSCARA PROTETORA FACIAL SAFETYPAPER

Descrição: Caixa com 50 e/ou 200 unidades

Especificações:

- Papel
- Uso Individual
- Papel Sulfite 120 gr (100% Celulose)
- Produto Reciclável
- tamanho 138,4 x 257,1mm
- Espessura 0,15 mm
- Colagem Lateral
- Elástico lastéx fixado em 2 pontos com fita adesiva
- Resistência a líquido
- Tempo aconselhado de uso até 2 horas

Quantidade	Unitário	Total (R\$)
128.000	R\$ 0,39	R\$ 49.920,00

Cond. Pagto: 30 ddl

Validade: 30 dias

Programação Entrega: 7 dias

S. Bárbara d'Oeste, 07 de Abril de 2020

Proposta nº 73.562

Cálculo nº 222.250

Esperando Sermos distinguidos com sua preferência.

De Acordo: _____ Data: ____ / ____ / ____



ANEXO 2

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019820104100

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

ANEXO 2**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019820104100
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**


Pelo presente, eu, MARCO ANTONIO COVOLAN,
representante da empresa CYMK QUALITY EIRELI - ME ("Empresa"), inscrita sob nº.
27.718.552/0001-96, na qualidade de Fornecedor, ou Prestador de Serviço, ou Parceiro
da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade
de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a
adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa,
bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para
o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da
relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos
de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço
eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou
proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos
indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que
disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores,
parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Data

09 de ABRIL de 2020.


Nome Completo: **MARCO ANTONIO COVOLAN**
Cargo: **DIRETOR**
e-mail comercial: **MARCO@CYMK.COM.BR**
e-mail pessoal: **MARCO@CYMK.COM.BR**
CPF nº: **090.707.188-04**
RG nº: **16.659.428**

27.718.552/0001-96
CYMK QUALITY EIRELI ME
R. JOÃO GONÇALVES BARROSO, Nº 114
CHAC. RECREIO CRUZ - CEP: 13459-500
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

ANEXO 3

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019820104100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO 3**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0198201041****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**CONTRATADA:** CYMK QUALITY EIRELI - ME**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 019820104100**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, SEMI-FACIAL (BOCA E NARIZ), FORMATO COADOR, MEDIDAS (PLANO) 14 X 26 CM, TOLERÂNCIA +/- 1,5 CM, PAPEL SULFITE 120G, CAMADA ÚNICA, COR NEUTRA, FIXAÇÃO POR ELÁSTICO, ACONDICIONAMENTO CAIXA COM 200 UNIDADES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

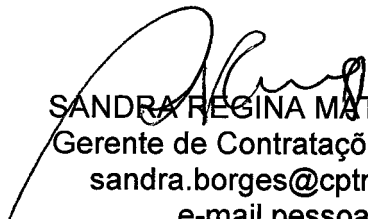
São Paulo, 17 de *Agosto* de _____**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente
pedro.moro@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº: 144.051.718-58
RG nº: 21.448.592-4

ÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 019820104100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA CYMK QUALITY EIRELI - ME.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE**:



SANDRA REGINA MATOS BORGES
Gerente de Contratações e Compras
sandra.borges@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF Nº 118.149.678-00
RG Nº 16.110.187-2



LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA
Gerente de Logística
leandro.moreira@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF Nº 217.509.918-02
RG Nº 22.786.367-7